



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

Engº Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **3 de novembro de 2017** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi por unanimidade aprovada a ata nº 21, respeitante à reunião do dia 24 de outubro de 2017.
2. O executivo municipal por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 26/10/2017, que isentou a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Il Mercado e Sabores com Fruta”.
3. Por unanimidade, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 6/10/2017, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais relativas a licença especial de ruído para a realização de baile.
4. A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 6/10/2017, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais relativas à realização do “Passeio de motas antigas”.
5. Foi por maioria ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 30/10/2017, que aprovou a modificação do plano de trabalhos com prorrogação de prazo da obra de “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola – Espaço Memória”.
6. Relativamente ao procedimento de “Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Instalações de Consumo Provisórias em Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Locais de Consumo da Rede de Iluminação Pública (IP), do Município de Óbidos”, o executivo municipal, por unanimidade, aprovou:
  - a) o 2º Relatório Final;
  - b) as Minutas dos Contratos relativos aos Lotes 1,2 e 3.
7. Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a proposta de delegação de competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara para a assunção de compromissos plurianuais. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
8. A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no seu presidente, previstas no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
9. Foi por maioria ratificado o Despacho Presidente da Câmara, proferido no dia 30/10/2017, que designou os representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos.
10. O executivo municipal aprovou, por unanimidade, a alteração à minuta do contrato de empreitada para “Reabilitação para Colmatação de Deficiências e Patologias no Conjunto Urbano Vila de Óbidos”. Mais foi



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação da alteração do valor.

11. O elenco camarário tomou conhecimento do despacho do Presidente da Câmara relativo à interdição da utilização dos pavilhões desportivos dos Complexos Escolares do Alvito e do Furadouro.
12. A Câmara, por unanimidade, aprovou a versão final da minuta do contrato referente ao procedimento OesteLed – ESE.
13. Nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artg.º 71 do RJUE e na sequência da deliberação de 25/5/2017, por unanimidade, a Câmara deliberou caducar definitivamente a admissão da comunicação prévia para construção de estabelecimento hoteleiro no lote nº 159 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída no prazo estabelecido.
14. O executivo municipal, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por unanimidade e tendo por base a informação dos serviços deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da operação urbanística, em nome de Beneobra - Obras da Benedita, Lda, de legalização de moradia no lote 8 dos Brejos – Bairro da Senhora da Luz, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA.
15. Foi por unanimidade deliberado manifestar a intenção de declarar a caducidade da operação urbanística em nome de António & Arsénio Almeida – Construção Civil, Lda, para construção de moradia unifamiliar, piscina e muro, no lote Lote 131 da Pérola da Lagoa – Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA.

Óbidos, 6 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Engº Humberto da Silva Marques